



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 2058

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – CMV, A COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória – CMV, a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA.

Art. 2º A Comissão será composta pelo quadro técnico efetivo da Câmara Municipal de Vitória, conforme o seguinte:

- I – Analista legislativo em engenharia civil;
- II – Analista legislativo em educação;
- III – Analista legislativo em serviço social;
- IV – Analista legislativo em saúde;
- V – Procurador legislativo.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar anualmente o relatório do monitoramento e as atualizações do Plano de Ação, observando as diretrizes e os objetivos constantes da Política de Acessibilidade da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do ANEXO I da Resolução 1.950/2016.

Art. 3º Os servidores que compõem a CPA não farão jus à percepção de gratificação mensal pela atuação na Comissão.

Parágrafo único. A Comissão deverá apresentar à Direção Geral trimestralmente relatórios sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução nº 2.047, de 08 de março de 2021.

Palácio Atílio Vivácqua, em 10 de Agosto de 2021.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

